



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 129, 130/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 129 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 284.894,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$284.894,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	118.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.050,00
Total por Ação:	218.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	218.050,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.844,00
Total por Ação:	8.844,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.844,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00

Total Suplementado: 284.894,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.050,00
Total por Ação:	218.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	218.050,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	4.844,00
Total por Ação:	4.844,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.844,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00

Total Anulado: 284.894,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.

NATALIA PRICILA DA SILVA LIMA
Sec. de Finanças
CPF: 002.660.505-81

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 130 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 284.894,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$284.894,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	118.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.050,00
Total por Ação:	218.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	218.050,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.844,00
Total por Ação:	8.844,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.844,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00

Total Suplementado: 284.894,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.050,00
Total por Ação:	218.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	218.050,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	4.844,00
Total por Ação:	4.844,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.844,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00

Total Anulado: 284.894,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.

NATALIA PRICILA DA SILVA LIMA
Sec. de Finanças
CPF: 002.660.505-81

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29